

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



*Diário Oficial n.º 189-04/10/74*

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.141 DE 18 DE SETEMBRO DE 1974.

Dá denominação.

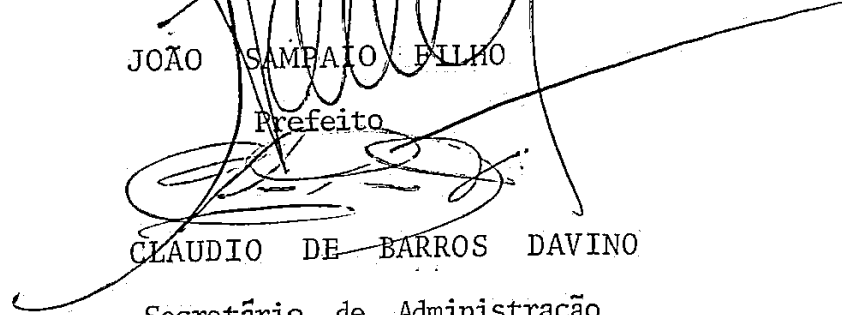
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada AMARO SALVADOR a 3ª Avenida pa -  
ralela à Fernandes Lima, no Loteamento Nuporanga, Tabuleiro do Martins, nesta  
Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 18 de setembro de 1974.

  
JOÃO SAMPAIO FILHO  
Prefeito

  
CLAUDIO DE BARROS DAVINO  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Muni -  
cipal de Maceió, em 18 de setembro de 1974.

  
ELIÉZER ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração